



## BALANÇO SOCIAL 2009

### ÍNDICE DE QUADROS

#### CAPÍTULO 1 - RECURSOS HUMANOS

[Quadro 1: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de vinculação e género](#)

[Quadro 1.1: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, em situação de mobilidade geral](#)

[Quadro 2: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o escalão etário e género](#)

[Quadro 3: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o nível de antiguidade e género](#)

[Quadro 4: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o nível de escolaridade e género](#)

[Quadro 5: Contagem dos trabalhadores estrangeiros por grupo/cargo/carreira, segundo a nacionalidade e género](#)

[Quadro 6: Contagem de trabalhadores portadores de deficiência por grupo/cargo/carreira, segundo o escalão etário e género](#)

[Quadro 7: Contagem dos trabalhadores admitidos e regressados durante o ano, por grupo/cargo/carreira e género, segundo o modo de ocupação do posto de trabalho ou modalidade de vinculação](#)

[Quadro 8: Contagem das saídas de trabalhadores nomeados ou em comissão de serviço, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de saída e género](#)

[Quadro 9: Contagem das saídas de trabalhadores contratados, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de saída e género](#)

[Quadro 10: Contagem dos postos de trabalho previstos e não ocupados durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo a dificuldade de recrutamento](#)

[Quadro 11: Contagem das mudanças de situação dos trabalhadores, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo e género](#)

[Quadro 12: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de horário de trabalho e género](#)

[Quadro 13: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o período normal de trabalho \(PNT\) e género](#)

[Quadro 13.1: Contagem do pessoal médico, segundo o regime e horário de trabalho](#)

[Quadro 14: Contagem das horas de trabalho extraordinário, por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de prestação do trabalho e género](#)

[Quadro 14.1: Contagem das horas de trabalho nocturno, normal e extraordinário, por grupo/cargo/carreira, segundo o género](#)

[Quadro 15: Contagem dos dias de ausências ao trabalho durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de ausência e género](#)

[Quadro 16: Contagem dos trabalhadores em greve, por escalão de PNT e tempo de paralisação](#)

#### CAPÍTULO 2 - REMUNERAÇÕES E ENCARGOS

[Quadro 17: Estrutura remuneratória, por género](#)

[Quadro 18: Total dos encargos com pessoal durante o ano por grupo/cargo/carreira](#)

[Quadro 18.1: Suplementos remuneratórios por grupo/cargo/carreira](#)

[Quadro 18.2: Encargos com prestações sociais](#)

[Quadro 18.3: Encargos com benefícios sociais](#)

#### CAPÍTULO 3 - HIGIENE E SEGURANÇA

[Quadro 19: Número de acidentes de trabalho e de dias de trabalho perdidos com baixa, por género](#)

[Quadro 20: Número de casos de incapacidade declarados durante o ano, relativamente aos trabalhadores vítimas de acidente de trabalho](#)

[Quadro 21: Número de situações participadas e confirmadas de doença profissional e de dias de trabalho perdidos](#)

[Quadro 22: Número e encargos das actividades de medicina no trabalho ocorridas durante o ano](#)

[Quadro 23: Número de intervenções das comissões de segurança e saúde no trabalho ocorridas durante o ano, por tipo](#)

[Quadro 24: Número de trabalhadores sujeitos a acções de reintegração profissional em resultado de acidentes de trabalho ou doença profissional](#)

[Quadro 25: Número de acções de formação e sensibilização em matéria de segurança e saúde no trabalho](#)

[Quadro 26: Custos com a prevenção de acidentes e doenças profissionais](#)

#### CAPÍTULO 4 - FORMAÇÃO PROFISSIONAL

[Quadro 27: Contagem das acções de formação profissional realizadas durante o ano por tipo de acção, segundo a duração](#)

[Quadro 28: Contagem relativa a participações em acções de formação durante ano por grupo / cargo / carreira, segundo o tipo de acção](#)

[Quadro 29: Contagem das horas dispendidas em formação durante o ano, por grupo / cargo / carreira, segundo o tipo de acção](#)

[Quadro 30: Despesas anuais com formação](#)

#### CAPÍTULO 5 - RELAÇÕES PROFISSIONAIS

[Quadro 31: Relações profissionais](#)

[Quadro 32: Disciplina](#)

**Quadro 1: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de vinculação e género**

Grupo/cargo/carreira / Modalidades de vinculação	Nomeação Definitiva		Nomeação Transitória por tempo determinado		Nomeação Transitória por tempo determinável		CT em Funções Públicas por tempo indeterminado		CT em Funções Públicas a termo resolutivo certo		CT em Funções Públicas a termo resolutivo incerto		Comissão de Serviço no âmbito da LVCR		Comissão de Serviço no âmbito do Código do Trabalho		CT por tempo indeterminado no âmbito do código do trabalho		Contrato a termo resolutivo certo no âmbito do código do trabalho		Contrato a termo resolutivo incerto no âmbito do código do trabalho		TOTAL		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente Superior a)													1	2									1	2	3
Dirigente Intermédio a)							4	4					2	1			1	0					7	5	12
Técnico Superior							10	12	5	11	2	2					2	4					19	29	48
Assistente Técnico							8	31	1	3	0	1											9	35	44
Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Médica)							1	2									3	1					2	5	7
Assistente Operacional (Operário)							0	1															0	1	1
Assistente Operacional (Outro)							6	6	0	1													6	7	13
Informático							4	2	1	0							1						6	2	8
Pessoal de Investigação Científica																							0	0	0
Doc. Ens. Universitário																							0	0	0
Doc. Ens. Sup. Politécnico																							0	0	0
Educ. Infância e Doc. de Ens. Básico e Secundário																							0	0	0
Pessoal de Inspeção																							0	0	0
Médico							4	5															4	5	9
Enfermeiro							0	1															0	1	1
Téc. Superior de Saúde							0	3	2	2													2	5	7
Téc. Diagnóstico e Terapêutica							5	15	0	2							4						5	21	26
Outro Pessoal b)							2	0															2	0	2
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>44</b>	<b>82</b>	<b>9</b>	<b>19</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>3</b>	<b>3</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>4</b>	<b>11</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>63</b>	<b>118</b>	<b>181</b>

Prestações de Serviços	M	F	Total
Tarefas			0
Avenças	1	0	1
<b>Total</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>1</b>

**NOTAS:**

- a) Considerar apenas os cargos reportados, consoante os casos, ao regime definido pela Lei n.º2/2004, de 15 de Janeiro ou no Código do Trabalho, bem como os cargos integrados nos Conselhos de Administração e Administradores Hospitalares.  
b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos (Eclesiástico, por exemplo)

**Quadro 1.1: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, em situação de mobilidade geral**

Grupo/cargo/carreira	Cedência de interesse público		Mobilidade interna	
	M	F	M	F
Dirigente Superior a)				
Dirigente Intermédio a)	2	0		
Técnico Superior	2	1		
Assistente Técnico				
Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Médica)				
Assistente Operacional (Operário)				
Assistente Operacional (Outro)			1	0
Informático				
Pessoal de Investigação Científica				
Doc. Ens. Universitário				
Doc. Ens. Sup. Politécnico				
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário				
Pessoal de Inspeção				
Médico				
Enfermeiro				
Téc. Superior de Saúde	0	1		
Téc. Diagnóstico e Terapêutica				
Outro Pessoal b)				
<b>Total</b>	<b>4</b>	<b>2</b>	<b>1</b>	<b>0</b>

**NOTAS:**

a) Considerar apenas os cargos reportados, consoante os casos, ao regime definido pela Lei n.º2/2004, de 15 de Janeiro ou no Código do Trabalho, bem como os cargos integrados nos Conselhos de Administração e Administradores Hospitalares.

b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos (Eclesiástico, por exemplo)

Quadro 2: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o escalão etário e género

Grupo/cargo/carreira / Escalão etário e género	Menos de 20 anos		20-24		25-29		30-34		35-39		40-44		45-49		50-54		55-59		60-64		65-69		70 e mais		TOTAL		TOTAL		
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		M	F
Dirigente Superior a)													0	1	0	1			1	0							1	2	3
Dirigente Intermédio a)							3	0	3	2	1	1	0	2													7	5	12
Técnico Superior					2	5	3	8	4	7	3	4	1	2	1	0	5	3									19	29	48
Assistente Técnico					0	1	3	6	0	5	1	5	0	2	1	10	3	3	1	3							9	35	44
Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Médica)							1					1	1			3		1									2	5	7
Assistente Operacional (Operário)													0	1													0	1	1
Assistente Operacional (Outro)							0	1	1	0			1	1	1	1	2	2	1	2							6	7	13
Informático			1		1	0			2	1	0	1			2	0											6	2	8
Pessoal de Investigação Científica																											0	0	0
Doc. Ens. Universitário																											0	0	0
Doc. Ens. Sup. Politécnico																											0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário																											0	0	0
Pessoal de Inspeção																											0	0	0
Médico														1	1	1	2	2	1	1							4	5	9
Enfermeiro															0	1											0	1	1
Téc. Superior de Saúde			1	0	1	1	0	1									0	3									2	5	7
Téc. Diagnóstico e Terapêutica			0	1		4	1	4	0	4	0	2		2	3	0	4			1							5	21	26
Outro Pessoal b)																	1	0	1	0							2	0	2
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>1</b>	<b>4</b>	<b>11</b>	<b>11</b>	<b>20</b>	<b>10</b>	<b>19</b>	<b>5</b>	<b>14</b>	<b>3</b>	<b>12</b>	<b>9</b>	<b>17</b>	<b>13</b>	<b>18</b>	<b>5</b>	<b>6</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>63</b>	<b>118</b>	<b>181</b>	

  

Prestações de Serviços	Menos de 20 anos		20-24		25-29		30-34		35-39		40-44		45-49		50-54		55-59		60-64		65-69		70 e mais		TOTAL		TOTAL		
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F			
Tarefas																											0	0	0
Avenças													1	0													1	0	1
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	

Idade média = (Soma das idades / Total de efectivos) :

NOTAS:  
a) Considerar apenas os cargos reportados, consoante os casos, ao regime definido pela Lei n.º2/2004, de 15 de Janeiro ou no Código do Trabalho, bem como os cargos integrados nos Conselhos de Administração e Administradores Hospitalares.  
b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos (Eclesiástico, por exemplo)

Quadro 3: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o nvel de antiguidade e gnero

Grupo/cargo/carreira/ servio	Tempo de	at 5 anos		5 - 9		10 - 14		15 - 19		20 - 24		25 - 29		30 - 34		35 - 39		40 ou mais anos		TOTAL		TOTAL
		M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente Superior a)		0	1			0	1							1	0					1	2	3
Dirigente Intermdio a)		6	2	1	0	0	1	0	1	0	1									7	5	12
Tcnico Superior		10	18	3	4	1	1	1	0	1	3	1	0	1	3	1	0			19	29	48
Assistente Tcnico		2	15	0	5	1	1	0	1	0	2	3	3	1	4	2	3		1	9	35	44
Assistente Operacional (Auxiliar de Aoao Mdica)		1	2	1	1									1					1	2	5	7
Assistente Operacional (Operrio)				0	1															0	1	1
Assistente Operacional (Outro)		2	1	1	2	0	1	1	0	1	1	1	1				0	1	6	7	13	13
Informtico		2	0	1	1	1	1							1	0	1	0			6	2	8
Pessoal de Investigao Cientfica																				0	0	0
Doc. Ens. Universitrio																				0	0	0
Doc. Ens. Sup. Polittcnico																				0	0	0
Educ. Infncia e Doc. do Ens. Bsico e Secundrio																				0	0	0
Pessoal de Inspecao																				0	0	0
Mdico										1	1	4	3							4	5	9
Enfermeiro									0	1										0	1	1
Tc. Superior de Saude		2	2											0	1	0	2			2	5	7
Tc. Diagnstico e Teraputica		0	8	0	3	1	2		1	2	2			1	1	0	2	1	2	5	21	26
Outro Pessoal b)											1	0			1	0				2	0	2
<b>Total</b>		<b>25</b>	<b>49</b>	<b>7</b>	<b>17</b>	<b>4</b>	<b>8</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>2</b>	<b>11</b>	<b>9</b>	<b>8</b>	<b>8</b>	<b>10</b>	<b>5</b>	<b>7</b>	<b>1</b>	<b>5</b>	<b>63</b>	<b>118</b>	<b>181</b>

Nvel mdio de antiguidade = (Soma das antiguidades / Total de efectivos) :

NOTAS:

- a) Considerar apenas os cargos reportados, consoante os casos, ao regime definido pela Lei n.º2/2004, de 15 de Janeiro ou no Codigo do Trabalho, bem como os cargos integrados nos Conselhos de Administrao e Administradores Hospitalares.
- b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos (Eclesiastico, por exemplo)

**Quadro 4: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o nvel de escolaridade e gnero**

Grupo/cargo/carreira / Habilitao Literria	Menos de 4 anos de escolaridade		4 anos de escolaridade		6 anos de escolaridade		9.º ano ou equivalente		11.º ano		12.º ano ou equivalente		Bacharelato		Licenciatura		Mestrado		Doutoramento		TOTAL		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente Superior a)															1	2					1	2	3
Dirigente Intermdio a)															5	5	2	0			7	5	12
Tcnico Superior									0	1	0	1	4	3	14	24	1	0			19	29	48
Assistente Tcnico							3	9	3	8	3	16			0	2					9	35	44
Assistente Operacional (Auxiliar de Aoao Mdica)				1		2	2	1				1									2	5	7
Assistente Operacional (Operrio)							0	1													0	1	1
Assistente Operacional (Outro)	2	2			2	3	2	2													6	7	13
Informtico									1	0	3	0	1	1	1	1					6	2	8
Pessoal de Investigao Cientfica																					0	0	0
Doc. Ens. Universitrio																					0	0	0
Doc. Ens. Sup. Politcnico																					0	0	0
Educ. Infncia e Doc. do Ens. Bsico e Secundrio																					0	0	0
Pessoal de Inspecao																					0	0	0
Mdico															4	4	0	1			4	5	9
Enfermeiro															0	1					0	1	1
Tc. Superior de Saude							1	0							1	5	1	0			3	5	8
Tc. Diagnstico e Teraputica							1	2		1	1	1	2	9	1	7	0	1			5	21	26
Outro Pessoal b)	1	0																			1	0	1
<b>Total</b>	<b>3</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>5</b>	<b>9</b>	<b>15</b>	<b>4</b>	<b>10</b>	<b>7</b>	<b>19</b>	<b>7</b>	<b>13</b>	<b>27</b>	<b>51</b>	<b>4</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>63</b>	<b>118</b>	<b>181</b>

Grupo/cargo/carreira / Habilitao Literria	Menos de 4 anos de escolaridade		4 anos de escolaridade		6 anos de escolaridade		9.º ano ou equivalente		11.º ano		12.º ano ou equivalente		Bacharelato		Licenciatura		Mestrado		Doutoramento		TOTAL		Total	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		
Tarefa																						0	0	0
Avena											1											1	0	1
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>1</b>

**NOTAS:**

- a) Considerar apenas os cargos reportados, consoante os casos, ao regime definido pela Lei n.º2/2004, de 15 de Janeiro ou no Codigo do Trabalho, bem como os cargos integrados nos Conselhos de Administrao e Administradores Hospitalares.
- b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos (Eclesiastico, por exemplo)

## Quadro 5: Contagem dos trabalhadores estrangeiros por grupo/cargo/carreira, segundo a nacionalidade e género

Grupo/cargo/carreira Proveniência do trabalhador	União Europeia		CPLP		Outros países		TOTAL		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente Superior a)							0	0	0
Dirigente Intermédio a)					0	1	0	1	1
Técnico Superior							0	0	0
Assistente Técnico							0	0	0
Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Médica)							0	0	0
Assistente Operacional (Operário)							0	0	0
Assistente Operacional (Outro)			0	1			0	1	1
Informático							0	0	0
Pessoal de Investigação Científica							0	0	0
Doc. Ens. Universitário							0	0	0
Doc. Ens. Sup. Politécnico							0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário							0	0	0
Pessoal de Inspecção							0	0	0
Médico							0	0	0
Enfermeiro							0	0	0
Téc. Superior de Saúde							0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica							0	0	0
Outro Pessoal b)							0	0	0
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>2</b>

Prestações de Serviços / Proveniência do trabalhador	União Europeia		CPLP		Outros países		TOTAL		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	
Tarefas							0	0	0
Avenças							0	0	0
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

### NOTAS:

CPLP - Comunidade dos Países de Língua Portuguesa

Considerar o total de trabalhadores estrangeiros, não naturalizados, em efectividade de funções

no serviço em 31 de Dezembro, de acordo com a nacionalidade

a) Considerar apenas os cargos reportados, consoante os casos, ao regime definido pela Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro ou no Código do Trabalho, bem como os cargos integrados nos Conselhos de Administração e Administradores Hospitalares.

b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos (Eclesiástico, por exemplo)



Quadro 6: Contagem de trabalhadores portadores de deficincia por grupo/cargo/carreira, segundo o escalao etario e gnero

Grupo/cargo/carreira	Menos de 20 anos		20 - 24		25 - 29		30 - 34		35 - 39		40 - 44		45 - 49		50 - 54		55 - 59		60 - 64		65 - 69		70 e mais		TOTAL		Total		
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F			
Dirigente Superior a)																										0	0	0	
Dirigente Intermdio a)																											0	0	0
Tcnico Superior																											0	0	0
Assistente Tcnico																		1	0	1							0	2	2
Assistente Operacional (Auxiliar de Aoao Mdica)																											0	0	0
Assistente Operacional (Operrio)																											0	0	0
Assistente Operacional (Outro)																	0	1	0	1							0	2	2
Informtico																											0	0	0
Pessoal de Investigao Cientfica																											0	0	0
Doc. Ens. Universitrio																											0	0	0
Doc. Ens. Sup. Polttcnico																											0	0	0
Educ. Infncia e Doc. do Ens. Bsico e Secundrio																											0	0	0
Pessoal de Inspecao																											0	0	0
Mdico														1				1									0	2	2
Enfermeiro																											0	0	0
Tec. Superior de Saude																											0	0	0
Tec. Diagnstico e Teraputica																											0	0	0
Outro Pessoal b)																											0	0	0
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>3</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>6</b>	<b>6</b>

Prestaes de Servios	Menos de 20 anos		20 - 24		25 - 29		30 - 34		35 - 39		40 - 44		45 - 49		50 - 54		55 - 59		60 - 64		65 - 69		70 e mais		TOTAL		Total			
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F				
Tarefas																											0	0	0	
Avenas																												0	0	0
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	

NOTAS:  
 Considere o total de trabalhadores que beneficiem de reduao fiscal por motivo da sua deficincia  
 a) Considerar apenas os cargos reportados, consoante os casos, ao regime definido pela Lei n.º2/2004, de 15 de Janeiro ou no Cdigo do Trabalho, bem como os cargos integrados nos Conselhos de Administrao e Administradores Hospitalares.  
 b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos (Eclesiástico, por exemplo)

### Quadro 7: Contagem dos trabalhadores admitidos e regressados durante o ano, por grupo/cargo/carreira e género, segundo o modo de ocupação do posto de trabalho ou modalidade de vinculação

Grupo/cargo/carreira/ Modos de ocupação do posto de trabalho	Procedimento concursal		Cedência de interesse público		Mobilidade interna a órgãos ou serviços		Regresso de licença		Comissão de serviço		CEAGP*		Outras situações		TOTAL		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente Superior a)															0	0	0
Dirigente Intermédio a)			1	0					0	1					1	1	2
Técnico Superior													1	3	1	3	4
Assistente Técnico															0	0	0
Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Médica)															0	0	0
Assistente Operacional (Operário)	1														1	0	1
Assistente Operacional (Outro)															0	0	0
Informático															0	0	0
Pessoal de Investigação Científica															0	0	0
Doc. Ens. Universitário															0	0	0
Doc. Ens. Sup. Politécnico															0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário															0	0	0
Pessoal de Inspeção															0	0	0
Médico															0	0	0
Enfermeiro															0	0	0
Téc. Superior de Saúde			0	1									1	0	1	1	2
Téc. Diagnóstico e Terapêutica													0	1	0	1	1
Outro Pessoal b)															0	0	0
<b>Total</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>4</b>	<b>4</b>	<b>6</b>	<b>10</b>

Prestações de Serviços (Modalidades de vinculação)	M	F	Total
Tarefas			0
Avenças			0
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

**Notas:**

Considerar o total de efectivos admitidos pela 1ª vez ou regressados ao serviço entre 1 de Janeiro e 31 de Dezembro inclusive.

\* Curso de Estudos Avançados em Gestão Pública. No caso de órgãos autárquicos considere, ainda, os formandos do CEAGPA.

a) Considerar apenas os cargos reportados, consoante os casos, ao regime definido pela Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro ou no Código do Trabalho, bem como os cargos integrados nos Conselhos de Administração e Administradores Hospitalares.

b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos (Eclesiástico, por exemplo)

**Quadro 8: Contagem das saídas de trabalhadores nomeados ou em comissão de serviço, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de saída e género**

Grupo/cargo/carreira/ Motivos de saída (durante o ano)	Morte		Reforma/ /Aposentação		Limite de idade		Conclusão sem sucesso do período experimental		Cessação por mútuo acordo		Exoneração a pedido do trabalhador		Aplicação de pena disciplinar expulsa		Fim da situação de mobilidade interna		Fim da situação de cedência de interesse público		Cessação de comissão de serviço		Outros		TOTAL		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente Superior a)																							0	0	0
Dirigente Intermédio a)																							0	0	0
Técnico Superior																							0	0	0
Assistente Técnico																							0	0	0
Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Médica)																							0	0	0
Assistente Operacional (Operário)																							0	0	0
Assistente Operacional (Outro)																							0	0	0
Informático																							0	0	0
Pessoal de Investigação Científica																							0	0	0
Doc. Ens. Universitário																							0	0	0
Doc. Ens. Sup. Politécnico																							0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário																							0	0	0
Pessoal de Inspeção																							0	0	0
Médico																							0	0	0
Enfermeiro																							0	0	0
Téc. Superior de Saúde																							0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica																							0	0	0
Outro Pessoal b)																							0	0	0
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

NOTAS:  
 a) Considerar apenas os cargos reportados, consoante os casos, ao regime definido pela Lei n.º2/2004, de 15 de Janeiro ou no Código do Trabalho, bem como os cargos integrados nos Conselhos de Administração e Administradores Hospitalares.  
 b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos (Eclesiástico, por exemplo)

Quadro 9: Contagem das saídas de trabalhadores contratados, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de saída e género

Grupo/cargo/carreira / Motivos de saída (durante o ano)	Morte		Caducidade (termo)		Reforma/ Aposentação		Limite de idade		Conclusão sem sucesso do período experimental		Revogação (cessação por mútuo acordo)		Resolução iniciativa do trabalhador)		Denúncia (por iniciativa do trabalhador)		Despedimento por inadaptação		Despedimento colectivo		Despedimento extinção do posto de trabalho		Fim da situação de mobilidade interna		Fim da situação de cedência de interesse público		Outros		TOTAL		Total	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		
Dirigente Superior a)																														0	0	0
Dirigente Intermédio a)					0	1																							0	1	1	
Técnico Superior			0	1	1	1																							1	2	3	
Assistente Técnico															0	1											0	2	0	3	3	
Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Médica)					0	1																							0	1	1	
Assistente Operacional (Operário)																													0	0	0	
Assistente Operacional (Outro)	1	0			0	2																				0	1	1	3	4		
Informático																													0	0	0	
Pessoal de Investigação Científica																													0	0	0	
Doc. Ens. Universitário																													0	0	0	
Doc. Ens. Sup. Politécnico																													0	0	0	
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário																													0	0	0	
Pessoal de Inspeção																													0	0	0	
Médico																													0	0	0	
Enfermeiro																													0	0	0	
Tec. Superior de Saúde			0	1																									0	1	1	
Tec. Diagnóstico e Terapêutica																													0	0	0	
Outro Pessoal b)																													0	0	0	
<b>Total</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>1</b>	<b>5</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>3</b>	<b>2</b>	<b>11</b>	<b>13</b>	

NOTAS:  
a) Considerar apenas os cargos reportados, consoante os casos, ao regime definido pela Lei n.º2/2004, de 15 de Janeiro ou no Código do Trabalho, bem como os cargos integrados nos Conselhos de Administração e Administradores Hospitalares.  
b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos (Eclesiástico, por exemplo)

### Quadro 10: Contagem dos postos de trabalho previstos e no ocupados durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo a dificuldade de recrutamento

Grupo/cargo/carreira/ Dificuldades de recrutamento	No abertura de procedimento concursal	Impugnao do procedimento concursal	Falta de autorizao da entidade competente	Procedimento concursal improcedente	Procedimento concursal em desenvolvimento	Total
Dirigente Superior a)	0					0
Dirigente Intermdio a)	1					1
Tcnico Superior	5					5
Assistente Tcnico	3					3
Assistente Operacional (Auxiliar de Aoao Mdica)						0
Assistente Operacional (Operrio)						0
Assistente Operacional (Outro)	0					0
Informtico	2					2
Pessoal de Investigao Cientfica						0
Doc. Ens. Universitrio						0
Doc. Ens. Sup. Politcnico						0
Educ. Infncia e Doc. do Ens. Bsico e Secundrio						0
Pessoal de Inspecao						0
Mdico	0					0
Enfermeiro	0					0
Tc. Superior de Saude	0					0
Tc. Diagnstico e Teraputica	0					0
Outro Pessoal b)						0
<b>Total</b>	<b>11</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>11</b>

**Notas:**

- Para cada grupo, cargo ou carreira, indique o nmero de postos de trabalho previstos no mapa de pessoal, mas no ocupados durante o ano, por motivo de:

- no abertura de procedimento concursal, por razes imputveis ao servio;
- impugnao do procedimento concursal, devido a recurso com efeitos suspensivos ou anulao do procedimento;
- recrutamento no autorizado por no satisfao do pedido formulado a entidade competente;
- procedimento concursal improcedente, deserto, inexistncia ou desistncia dos candidatos aprovados;
- procedimento concursal em desenvolvimento.

a) Considerar apenas os cargos reportados, consoante os casos, ao regime definido pela Lei n.º2/2004, de 15 de Janeiro ou no Cdigo do Trabalho, bem como os cargos integrados nos Conselhos de Administrao e Administradores Hospitalares.

b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos (Eclesiástico, por exemplo)

**Quadro 11: Contagem das mudanças de situação dos trabalhadores, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo e género**

Grupo/cargo/carreira/ Tipo de mudança	Promoções (carreiras não revistas e carreiras subsistentes)		Alteração obrigatória do posicionamento remuneratório (1)		Alteração do posicionamento remuneratório por opção gestionária (2)		Procedimento concursal		Consolidação da mobilidade na categoria (3)		TOTAL		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente Superior a)											0	0	0
Dirigente Intermédio a)											0	0	0
Técnico Superior			1	1							1	1	2
Assistente Técnico											0	0	0
Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Médica)											0	0	0
Assistente Operacional (Operário)											0	0	0
Assistente Operacional (Outro)											0	0	0
Informático											0	0	0
Pessoal de Investigação Científica											0	0	0
Doc. Ens. Universitário											0	0	0
Doc. Ens. Sup. Politécnico											0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário											0	0	0
Pessoal de Inspecção											0	0	0
Médico b)											0	0	0
Enfermeiro											0	0	0
Téc. Superior de Saúde b)			0	1							0	1	1
Téc. Diagnóstico e Terapêutica											0	0	0
Outro Pessoal c)											0	0	0
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>

**NOTAS:**

(1) e (2) - Artigos 46º, 47º e 48º da Lei 12-A/2008; (3) - Artigo 64º da Lei 12-A/2008.

a) Considerar apenas os cargos reportados, consoante os casos, ao regime definido pela Lei n.º2/2004, de 15 de Janeiro ou no Código do Trabalho, bem como os cargos integrados nos Conselhos de Administração e Administradores Hospitalares.

b) Não incluir alterações de remuneração em período de formação.

c) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos (Eclesiástico, por exemplo)

**Quadro 12: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de horário de trabalho e género**

Grupo/cargo/carreira	Rígido		Flexível		Desfasado		Jornada continua		Trabalho por turnos		Específico		Isenção de horário		TOTAL		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente Superior a)													1	2	1	2	3
Dirigente Intermédio a)			1	1									6	4	7	5	12
Técnico Superior		3	17	23			0	2			1	2			18	30	48
Assistente Técnico	1	2	6	25			0	3			2	2	0	3	9	35	44
Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Médica)	2	4							1						2	5	7
Assistente Operacional (Operário)			0	1											0	1	1
Assistente Operacional (Outro)			3	4			1	2			3	0			7	6	13
Informático			3	1			1	1			2	0			6	2	8
Pessoal de Investigação Científica															0	0	0
Doc. Ens. Universitário															0	0	0
Doc. Ens. Sup. Politécnico															0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário															0	0	0
Pessoal de Inspeção															0	0	0
Médico			0	1							4	4			4	5	9
Enfermeiro			0	1											0	1	1
Téc. Superior de Saúde		1	1	2			1	1			0	1			2	5	7
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	4	14	0	3			0	4			1				5	21	26
Outro Pessoal b)			2	0											2	0	2
<b>Total</b>	<b>7</b>	<b>24</b>	<b>33</b>	<b>62</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>3</b>	<b>13</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>13</b>	<b>9</b>	<b>7</b>	<b>9</b>	<b>63</b>	<b>118</b>	<b>181</b>

**NOTAS:**

- a) Considerar apenas os cargos reportados, consoante os casos, ao regime definido pela Lei n.º2/2004, de 15 de Janeiro ou no Código do Trabalho, bem como os cargos integrados nos Conselhos de Administração e Administradores Hospitalares.  
b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos (Eclesiástico, por exemplo)

**Quadro 13: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o período normal de trabalho (PNT) e género**

Grupo/cargo/carreira	Tempo completo						PNT inferior ao praticado a tempo completo												TOTAL		Total	
							Semana de 4 dias (D.L. 325/99)		Regime especial (D.L. 324/99)		Tempo parcial ou outro regime especial (*)		Tempo parcial ou outro regime especial (*)		Tempo parcial ou outro regime especial (*)		Tempo parcial ou outro regime especial (*)		M	F		
	35 horas		42 horas		40 horas		28 horas		17 h 30'		17h30'		20 horas		24 horas		Outras Situações					
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		
Dirigente Superior a)	1	2																		1	2	3
Dirigente Intermédio a)	7	5																		7	5	12
Técnico Superior	18	28			1	1														19	29	48
Assistente Técnico	9	35																		9	35	44
Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Médica)	2	5																		2	5	7
Assistente Operacional (Operário)	0	1																		0	1	1
Assistente Operacional (Outro)	6	7																		6	7	13
Informático	6	2																		6	2	8
Pessoal de Investigação Científica																				0	0	0
Doc. Ens. Universitário																				0	0	0
Doc. Ens. Sup. Politécnico																				0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário																				0	0	0
Pessoal de Inspeção																				0	0	0
Médico	4	4	0	1																4	5	9
Enfermeiro			0	1																0	1	1
Téc. Superior de Saúde	2	3	0	2																2	5	7
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	5	21																		5	21	26
Outro Pessoal b)	2	0																		2	0	2
<b>Total</b>	<b>62</b>	<b>113</b>	<b>0</b>	<b>4</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>63</b>	<b>118</b>	<b>181</b>	

**NOTAS:**

Indique para cada um dos horários de trabalho semanal, assinalados ou a assinalar, o número de trabalhadores que o praticam.

PNT - Número de horas de trabalho semanal em vigor no serviço, fixado ou autorizado por lei. No mesmo serviço pode haver vários períodos normais de trabalho.

(\*) - Trabalho a tempo parcial (art.º n.º 142.º da Lei n.º 59/2008) ou regime especial (art.º 12.º do DL n.º 259/98): indicar o número de horas de trabalho semanais, se inferior ao praticado a tempo completo.

a) Considerar apenas os cargos reportados, consoante os casos, ao regime definido pela Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro ou no Código do Trabalho, bem como os cargos integrados nos Conselhos de Administração e Administradores Hospitalares.

b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos (Eclesiástico, por exemplo)



### Quadro 13.1: Contagem do pessoal médico, segundo o regime e horário de trabalho

Grupo/cargo/carreira	Carreira médica (Especialidades hospitalares)	Carreira médica (MGF)	Carreira médica (Saúde Pública)	Ano Comum	Área Profissional de Especialização	Outros	Total
Sem dedicação exclusiva e 35 h (tempo completo)							0
Sem dedicação exclusiva e disponibilidade permanente							0
Com dedicação exclusiva e 35 h							0
Com dedicação exclusiva e 42 h		1					1
Com dedicação exclusiva e disponibilidade permanente			8				8
40 horas semanais							0
Outros							0

**Quadro 14: Contagem das horas de trabalho extraordinário, por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de prestação do trabalho e género**

Grupo/cargo/carreira/ Modalidade de prestação do trabalho extraordinário	Trabalho extraordinário diurno		Trabalho extraordinário nocturno		Trabalho em dias de descanso semanal obrigatório		Trabalho em dias de descanso semanal complementar		Trabalho em dias feriados		TOTAL		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente Superior a)											0	0	0
Dirigente Intermédio a)											0	0	0
Técnico Superior	13	436	0	91	0	22					13	549	562
Assistente Técnico	216	350	20	172	52	98					287	620	907
Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Médica)											0	0	0
Assistente Operacional (Operário)											0	0	0
Assistente Operacional (Outro)	224	4	0	40	481	16					705	60	765
Informático	96	47	34	13	10	20					140	80	220
Pessoal de Investigação Científica											0	0	0
Doc. Ens. Universitário											0	0	0
Doc. Ens. Sup. Politécnico											0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário											0	0	0
Pessoal de Inspeção											0	0	0
Médico	345	152	122		234	172	29	56	39	11	768	391	1.159
Enfermeiro											0	0	0
Téc. Superior de Saúde											0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	177		4		0	3					180	3	183
Outro Pessoal b)											0	0	0
<b>Total</b>	<b>1.070</b>	<b>989</b>	<b>180</b>	<b>316</b>	<b>776</b>	<b>331</b>	<b>29</b>	<b>56</b>	<b>39</b>	<b>11</b>	<b>2.093</b>	<b>1.703</b>	<b>3.796</b>

**NOTAS:**

Considerar o total de horas suplementares/extraordinárias efectuadas pelos trabalhadores do serviço entre 1 de Janeiro e 31 de dezembro, nas situações identificadas.

- a) Considerar apenas os cargos reportados, consoante os casos, ao regime definido pela Lei n.º2/2004, de 15 de Janeiro ou no Código do Trabalho, bem como os cargos integrados nos Conselhos de Administração e Administradores Hospitalares.  
b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos (Eclesiástico, por exemplo)

### Quadro 14.1: Contagem das horas de trabalho nocturno, normal e extraordinário, por grupo/cargo/carreira, segundo o género

Grupo/cargo/carreira/ Horas de trabalho noturno	Trabalho nocturno normal		Trabalho nocturno extraordinário		TOTAL		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	
Dirigente Superior a)					0	0	0
Dirigente Intermédio a)					0	0	0
Técnico Superior			0	91	0	91	91
Assistente Técnico			20	172	20	172	192
Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Médica)		23			0	23	23
Assistente Operacional (Operário)					0	0	0
Assistente Operacional (Outro)			0	56	0	56	56
Informático			34	13	34	13	47
Pessoal de Investigação Científica					0	0	0
Doc. Ens. Universitário					0	0	0
Doc. Ens. Sup. Politécnico					0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário					0	0	0
Pessoal de Inspeção					0	0	0
Médico			154		154	0	154
Enfermeiro					0	0	0
Téc. Superior de Saúde					0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica		2	4		4	2	5
Outro Pessoal b)					0	0	0
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>25</b>	<b>212</b>	<b>332</b>	<b>212</b>	<b>357</b>	<b>568</b>

NOTAS:  
Considerar o total de horas efectuadas pelos trabalhadores do serviço entre 1 de janeiro e 31 de dezembro, nas situações identificadas.

a) Considerar apenas os cargos reportados, consoante os casos, ao regime definido pela Lei n.º2/2004, de 15 de Janeiro ou no Código do Trabalho, bem como os cargos integrados nos Conselhos de Administração e Administradores Hospitalares.

b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos (Eclesiástico, por exemplo)

Quadro 15: Contagem dos dias de ausências ao trabalho durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de ausência e género

Grupo/cargo/carreira/ Motivos de ausência	Casamento		Protecção na parentalidade		Falecimento de familiar		Doença		Por acidente em serviço ou doença profissional		Assistência a familiares		Trabalhador-estudante		Por conta do período de férias		Com perda de vencimento		Cumprimento de pena disciplinar		Greve		Injustificadas		Outros		Total		TOTAL		
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F			
Dirigente Superior a)																													0	0	0
Dirigente Intermédio a)					3	0	0	4			1	0			1	4									48	25	53	33	86		
Técnico Superior	15	0	0	274	9	7	68	185	0	1	2	52	0	12	31	19								496	177	621	727	1.348			
Assistente Técnico			0	313	4	13	5	686			8	78	24	0	8	52	0	3						72	73	121	1.218	1.339			
Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Médica)						5	22	110				19			9	6						127			2	158	142	300			
Assistente Operacional (Operário)																												0	0	0	
Assistente Operacional (Outro)					0	3	200	1.852			0	17			1	7												201	1.879	2.080	
Informático							6	8			6	16	40	0	4	10										272	86	328	120	448	
Pessoal de Investigação Científica																												0	0	0	
Doc. Ens. Universitário																												0	0	0	
Doc. Ens. Sup. Politécnico																												0	0	0	
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário																												0	0	0	
Pessoal de Inspeção																												0	0	0	
Médico					2		15	88				2			0	11								4	16	21	117	138			
Enfermeiro									0	27																	0	27	27		
Téc. Superior de Saúde					0	5	1	2			0	2			0	6									12	50	13	65	78		
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	10		31	19		9	63	76			1	30	20	1	21	35				3	23			41	66	190	259	449			
Outro Pessoal b)																										252	0	252	0	252	
<b>Total</b>	<b>25</b>	<b>0</b>	<b>31</b>	<b>606</b>	<b>18</b>	<b>42</b>	<b>380</b>	<b>3.011</b>	<b>0</b>	<b>28</b>	<b>18</b>	<b>216</b>	<b>84</b>	<b>13</b>	<b>75</b>	<b>150</b>	<b>0</b>	<b>3</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>3</b>	<b>23</b>	<b>127</b>	<b>0</b>	<b>1.197</b>	<b>495</b>	<b>1.958</b>	<b>4.587</b>	<b>6.545</b>		

NOTAS:

Considerar o total de dias completos de ausência

a) Considerar apenas os cargos reportados, consoante os casos, ao regime definido pela Lei n.º2/2004, de 15 de Janeiro ou no Código do Trabalho, bem como os cargos integrados nos Conselhos de Administração e Administradores Hospitalares.

b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos (Eclesiástico, por exemplo)

## Quadro 16 : Contagem dos trabalhadores em greve, por escalão de PNT e tempo de paralisao

Identificao da greve			Motivo(s) da greve
Data	Âmbito		
04/15			Greve Técnico Diagnóstico e Terapêutica
PNT*	Nº de trabalhadores em greve	Durao da paralisao (em hh/mm)	
35 horas	3	21	
42 horas			
Semana 4 dias (D.L. 325/99)			
Regime especial (D.L. 324/99)			
Outros			
Total	3	21	

\* Perodo Normal de Trabalho

Identificao da greve			Motivo(s) da greve
Data	Âmbito		
05/28			Greve Técnico Diagnóstico e Terapêutica
PNT*	Nº de trabalhadores em greve	Durao da paralisao (em hh/mm)	
35 horas	10	70	
42 horas			
Semana 4 dias (D.L. 325/99)			
Regime especial (D.L. 324/99)			
Outros			
Total	10	70	

\* Perodo Normal de Trabalho

Identificao da greve			Motivo(s) da greve
Data	Âmbito		
05/29			Greve Técnico Diagnóstico e Terapêutica
PNT*	Nº de trabalhadores em greve	Durao da paralisao (em hh/mm)	
35 horas	7	49	
42 horas			
Semana 4 dias (D.L. 325/99)			
Regime especial (D.L. 324/99)			
Outros			
Total	7	49	

\* Perodo Normal de Trabalho

Identificao da greve			Motivo(s) da greve
Data	Âmbito		
09/23			Greve Técnico Diagnóstico e Terapêutica
PNT*	Nº de trabalhadores em greve	Durao da paralisao (em hh/mm)	
35 horas	5	35	
42 horas			
Semana 4 dias (D.L. 325/99)			
Regime especial (D.L. 324/99)			
Outros			
Total	5	35	

\* Perodo Normal de Trabalho

Identificao da greve			Motivo(s) da greve
Data	Âmbito		
03/13			Geral da Funcao Pública
PNT*	Nº de trabalhadores em greve	Durao da paralisao (em hh/mm)	
35 horas	1	7	
42 horas			
Semana 4 dias (D.L. 325/99)			
Regime especial (D.L. 324/99)			
Outros			
Total	1	7	

\* Perodo Normal de Trabalho

## Quadro 17: Estrutura remuneratória, por género

### Remunerações mensais ilíquidas (brutas) \*

Período de referência: mês de Dezembro

(Excluindo prestações de serviço)

Género / Escalão de remunerações	Masculino	Feminino	Total
Até 500 €	2	5	7
501-1000 €	16	33	49
1001-1250 €	8	29	37
1251-1500 €	10	17	27
1501-1750 €	10	11	21
1751-2000€	2	2	4
2001-2250 €	1	5	6
2251-2500 €	1		1
2501-2750 €	3	4	7
2751-3000 €	5	1	6
3001-3250 €		1	1
3251-3500 €		2	2
3501-3750 €	1	1	2
3751-4000 €		1	1
4001-4250 €		1	1
4251-4500 €			0
4501-4750 €	2	1	3
4751-5000 €		3	3
5001-5250 €	1	1	2
5251-5500 €			0
5501-5750 €	1		1
5751-6000 €			0
Mais de 6000 €			0
<b>Total</b>	<b>63</b>	<b>118</b>	<b>181</b>

Remuneração (€)	Masculino	Feminino
Mínima ( € )	475	475
Máxima ( € )	5.665	5.240

Notas:

(\*) - Considerar remuneração mensal base ilíquida mais suplementos regulares e/ou adicionais/diferenciais remuneratórios de natureza permanente.

Não incluir prestações sociais, subsídio de refeição e outros benefícios sociais.

### Quadro 18: Total dos encargos com pessoal durante o ano por grupo/cargo/carreira

Grupo/cargo/carreira Encargos com pessoal	Remuneração base (*)	Suplementos remuneratórios	Prémios de desempenho	Prestações sociais	Benefícios sociais	Outros encargos com pessoal	Total (euros)
Dirigente Superior a)	186406,21	59426,73		339,25	2759,96		248932,15
Dirigente Intermédio a)	406284,3	39311,98		2052,72	9599,31		457248,31
Técnico Superior	987343,46	23952,69		9074,39	39299,47		1059670,01
Assistente Técnico	566092,08	10832,9		23378,37	36237,56		636540,91
Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Médica)	52820,98	506,59			4900,77		58228,34
Assistente Operacional (Operário)	7257,28			1955,92	20,44		9233,64
Assistente Operacional (Outro)	109461,39	30241,73		4545,96	9013,35		153262,43
Informático	170356,43	13821,19		4346,89	6897,31		195421,82
Pessoal de Investigação Científica							0
Doc. Ens. Universitário							0
Doc. Ens. Sup. Politécnico							0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário							0
Pessoal de Inspeção							0
Médico	447999,56	170272,79		1605,49	7707,54		627585,38
Enfermeiro	46697,26	14708,07			900,06		62305,39
Téc. Superior de Saúde	184527,69	24780,05		564,14	5717,25		215589,13
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	478985,4	15085,8		6641,93	21971,7		522684,83
Outro Pessoal b)	23933,56	2918,48		164,21	1757,42		28773,67
Total (euros)	3.668.165,60 €	405.859,00 €	- €	54.669,27 €	146.782,14 €	- €	#####

**Nota:**

(\*) - incluindo o subsídio de férias e o subsídio de Natal

### Quadro 18.1: Suplementos remuneratórios por grupo/cargo/carreira

Grupo/cargo/carreira Suplementos remuneratórios	Trabalho extraordinário (diurno e nocturno)	Trabalho normal nocturno	Trabalho em dias de descanso semanal, complementar e feriados (*)	Disponibilidade permanente	Outros regimes especiais de prestação de trabalho	Risco, penosidade e insalubridade	Fixação na periferia	Trabalho por turnos	Abono para falhas	Participação em reuniões	Ajudas de custo	Representação	Secretariado	Outros suplementos remuneratórios	Total (euros)
Dirigente Superior a)				19033,92			2174,88				15986,25	22231,68			59426,73
Dirigente Intermédio a)				951,7							7092,39	30835,2		432,69	39311,98
Técnico Superior	9886,75										14000,69			65,25	23952,69
Assistente Técnico	7253,85								816,11		1480,01		1282,93		10832,9
Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Médica)		87,28	400,15												487,43
Assistente Operacional (Operário)															0
Assistente Operacional (Outro)	16300,68	109,32									12393,07			1438,66	30241,73
Informático	3680,65										8526,75			1613,79	13821,19
Pessoal de Investigação Científica															0
Doc. Ens. Universitário															0
Doc. Ens. Sup. Politécnico															0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário															0
Pessoal de Inspeção															0
Médico	35624,89			119980,51			2740,56				8710,43			3216,4	170272,79
Enfermeiro						11918,64					2789,43				14708,07
Téc. Superior de Saúde						23114,52					1665,53				24780,05
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	2006,87	5,04									12219,1			854,79	15085,8
Outro Pessoal b)															0
Total (euros)	74.753,69 €	201,64 €	400,15 €	139.966,13 €	35.033,16 €	- €	#####	- €	816,11 €	- €	84.863,65 €	53.066,88 €	1.282,93 €	7.621,58 €	402.921,36 €

**Nota:**

(\*) - se não incluído em trabalho extraordinário (diurno e nocturno)

**Quadro 18.2: Encargos com prestações sociais**

Prestações sociais	Valor (Euros)
Subsídios no âmbito da protecção da parentalidade	5.936,72 €
Abono de família	20.306,87 €
Subsídio de educação especial	
Subsídio mensal vitalício	2.328,96 €
Subsídio para assistência de 3ª pessoa	1.060,44 €
Subsídio de funeral	
Subsídio por morte	
Acidente de trabalho e doença profissional	
Subsídio de desemprego	
Outras prestações sociais	25.036,28 €
<b>Total</b>	<b>54.669,27 €</b>

**Quadro 18.3: Encargos com benefícios sociais**

Benefícios de apoio social	Valor (Euros)
Subsídio de refeição	146.782,14 €
Grupos desportivos/casa do pessoal	
Refeitórios	
Subsídio de frequência de creche e de educação pré-	
Colónias de férias	
Subsídio de estudos	
Apoio socio-económico	
Outros benefícios sociais	
<b>Total</b>	<b>146.782,14 €</b>



**Quadro 19: Número de acidentes de trabalho e de dias de trabalho perdidos com baixa, por género**

Acidentes de trabalho		No local de trabalho					In itinere				
		Total	1 a 3 dias de baixa	4 a 30 dias de baixa	Superior a 30 dias de baixa	Mortal	Total	1 a 3 dias de baixa	4 a 30 dias de baixa	Superior a 30 dias de baixa	Mortal
Nº total de acidentes	M	1									1
	F	1									
Nº de acidentes com baixa	M										
	F										
Nº de dias de trabalho perdidos por acidentes ocorridos no ano	M										
	F										
Nº de dias de trabalho perdidos por acidentes ocorridos em anos anteriores	M										
	F										

**Notas:**

Considerar os acidentes de trabalho registados num auto de notícia.

O "Nº total de acidentes" refere-se ao total de ocorrências, com baixa, sem baixa e mortais. O "Nº de acidentes com baixa" exclui os mortais. Excluir os acidentes mortais no cálculo dos dias de trabalho perdidos na sequência de acidentes de trabalho

## Quadro 20: Número de casos de incapacidade declarados durante o ano, relativamente aos trabalhadores vítimas de acidente de trabalho

Casos de incapacidade	Nº de casos
Casos de incapacidade permanente:	0
- absoluta	
- parcial	
- absoluta para o trabalho habitual	
Casos de incapacidade temporária e absoluta	1
Casos de incapacidade temporária e parcial	
Total	1

## Quadro 21: Número de situações participadas e confirmadas de doença profissional e de dias de trabalho perdidos

Doenças profissionais		Nº de casos	Nº de dias de ausência
Código(*)	Designação		

**Nota:**

(\*) - Conforme lista constante do DR n.º 6/2001, de 3 de Maio, actualizado pelo DR n.º 76/2007, de 17 de Julho.

## Quadro 22: Número e encargos das actividades de medicina no trabalho ocorridas durante o ano

Actividades de medicina no trabalho	Número	Valor (Euros)
Total dos exames médicos efectuados:	198	0 €
Exames de admissão	12	
Exames periódicos	182	
Exames ocasionais e complementares	4	
Exames de cessação de funções		
Despesas com a medicina no trabalho		
Visitas aos postos de trabalho	16	

**Nota:**

Incluir nas despesas com medicina no trabalho as relativas a medicamentos e vencimentos de pessoal afecto.

### Quadro 23: Número de intervenções das comissões de segurança e saúde no trabalho ocorridas durante o ano, por tipo

Segurança e saúde no trabalho comissões	Intervenções das	Número
Reuniões da Comissão		
Visitas aos locais de trabalho		
Outras		

### Quadro 24: Número de trabalhadores sujeitos a acções de reintegração profissional em resultado de acidentes de trabalho ou doença profissional

Segurança e saúde no trabalho reintegração profissional	Acções de	Número
Alteração das funções exercidas		1
Formação profissional		
Adaptação do posto de trabalho		
Alteração do regime de duração do trabalho		1
Mobilidade interna		

**Nota:**

Artigo 23º do Decreto-Lei nº 503/99, de 20.11, alterado pelo Decreto-Lei nº 50-C/2007, de 06.03 e pela Lei nº 64-A/2008, de 31.12.

## Quadro 25: Número de acções de formação e sensibilização em matéria de segurança e saúde no trabalho

Segurança e saúde no trabalho Acções de formação	Número
Acções realizadas durante o ano	1
Trabalhadores abrangidos pelas acções realizadas	32

## Quadro 26: Custos com a prevenção de acidentes e doenças profissionais

Segurança e saúde no trabalho	Custos	Valor (€)
Encargos de estrutura de medicina e segurança no trabalho		0,00 €
Equipamento de protecção		0,00 €
Formação em prevenção de riscos		0,00 €
Outros custos com a prevenção de acidentes e doenças profissionais (*)		0,00 €

**Nota:**

(\*) Inclui os custos com a identificação, avaliação e controlo dos factores de risco



### QUADRO 27: Contagem das acções de formação profissional realizadas durante o ano, por tipo de acção, segundo a duração

Tipo de acção/duração	Menos de 30 horas	De 30 a 59 horas	de 60 a 119 horas	120 horas ou mais
Internas	12	0	1	0
Externas	37	8		1
<b>Total</b>	<b>49</b>	<b>8</b>	<b>1</b>	<b>1</b>

**Notas:**

Relativamente às acções de formação profissional realizadas durante o ano e em que tenham participado os efectivos do serviço, considerar como:

- acção interna, a que se destina exclusivamente a efectivos do serviço.
- acção externa, a que pode ter a participação de efectivos de vários serviços

### QUADRO 28: Contagem relativa a participações em acções de formação durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o tipo de acção

Grupo/cargo/carreira/ Nº de participações e de participantes	Acções internas	Acções externas	TOTAL	
	Nº de participações	Nº de participações	Nº de participações (*)	Nº de participantes (**)
Dirigente Superior a)	1	0	1	1
Dirigente Intermédio a)	23	10	33	28
Técnico Superior	20	48	68	22
Assistente Técnico	6	12	18	13
Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Médica)			0	
Assistente Operacional (Operário)			0	
Assistente Operacional (Outro)			0	
Informático	1	13	14	8
Pessoal de Investigação Científica			0	
Doc. Ens. Universitário			0	
Doc. Ens. Sup. Politécnico			0	
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário			0	
Pessoal de Inspeção			0	
Médico	1	2	3	1
Enfermeiro	180	0	180	180
Téc. Superior de Saúde	1	11	12	7
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	67	6	73	72
Outro Pessoal b)			0	
<b>Total</b>	<b>300</b>	<b>102</b>	<b>402</b>	<b>332</b>

**Notas:**

(\*) - Considerar o total de acções realizadas pelos trabalhadores, em cada grupo, cargo ou carreira.

(\*\*) - Considerar o total de trabalhadores que, em cada grupo/cargo/carreira, participou em pelo menos 1 acção de formação.

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro)

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea)

c) Considerar os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança), e SIEDM (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa).

d) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos (Eclesiástico, por exemplo)

Taxa de participação em formação = Total de participantes em formação/Total de efectivos x 100

### QUADRO 29: Contagem das horas dispendidas em formação durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o tipo de acção

Grupo/cargo/carreira/	Horas dispendidas	Horas dispendidas em acções internas	Horas dispendidas em acções externas	Total de horas em acções de formação
Dirigente Superior a)		14		
Dirigente Intermédio a)		226	235	
Técnico Superior		277	537	
Assistente Técnico		105	141	
Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Médica)				
Assistente Operacional (Operário)				
Assistente Operacional (Outro)				
Informático		4	145	
Pessoal de Investigação Científica				
Doc. Ens. Universitário				
Doc. Ens. Sup. Politécnico				
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário				
Pessoal de Inspeção				
Médico		7	30	
Enfermeiro		4.057		
Téc. Superior de Saúde		7	106	
Téc. Diagnóstico ou Terapêutica		864	89	
Outro Pessoal b)		392		

**Notas:**

Considerar as horas dispendidas por todos os efectivos do serviço em cada um dos tipos de acções de formação realizadas durante o ano.

- a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro)
- b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea)
- c) Considerar os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança), e SIEDM (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa).
- d) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos (Eclesiástico, por exemplo)

### QUADRO 30: Despesas anuais com formação

Tipo de acção/valor	Valor (Euros)
Despesa com acções internas	119.370,8€
Despesa com acções externas	14.168,2€
<b>TOTAL</b>	<b>133.539,11 €</b>

**Notas:**

Considerar as despesas efectuadas durante ano em actividades de formação e suportadas pelo orçamento do serviço.

### Quadro 31: Relações profissionais

Relações profissionais	Número
Trabalhadores sindicalizados	51
Elementos pertencentes a comissões de trabalhadores	
Total de votantes para comissões de trabalhadores	

### Quadro 32: Disciplina

Disciplina	Número
Processos transitados do ano anterior	1
Processos instaurados durante o ano	
Processos transitados para o ano seguinte	1
Processos decididos - total:	0
* Arquivados	
* Repreensão escrita	
* Multa	
* Suspensão	
* Demissão(1)	
* Despedimento por facto imputável ao trabalhador (2)	
* Cessação da comissão de serviço	

Notas:

(1) - para trabalhadores nomeados

(2) - para trabalhadores em CTFP